



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CREAD**

EDITAL Nº 5/2026 CREAD/GABR/REITORIA-IFCE

**PROCESSO SELETIVO UAB 2026.2 - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM INTELIGÊNCIA
ARTIFICIAL NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**

**ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA OU ETNIA**

Eu, _____, CPF
nº _____, data de nascimento ____/____/____, pessoa candidata ao
curso de Tecnologia em Inteligência Artificial, na modalidade a distância, da Universidade
Aberta do Brasil (UAB), do campus São Gerardo do IFCE, polo de _____, nº
do protocolo de inscrição _____, autodeclaro-me [escolher uma das opções]:

☐ **pessoa negra preta.**

☐ **pessoa negra parda.**

☐ **pessoa indígena.**

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, deverei me sujeitar às
sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis, e que
poderei perder o vínculo com a instituição, a qualquer tempo.

_____, _____ de _____ de 20____.
[Cidade] [dia] [mês] [ano]

Assinatura da pessoa candidata
[obrigatória]

Assinatura da pessoa responsável
[em caso de pessoa candidata menor de 18 anos]

Breve nota sobre os sujeitos de direito das vagas desta reserva

A Comissão Local de Heteroidentificação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, para garantia das vagas aos sujeitos de direito a quem esta reserva de vagas se destina, reitera que “serão consideradas as características fenotípicas da pessoa candidata ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação”, conforme texto da Orientação Normativa nº 4, de 6/4/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ou seja, as características físicas da pessoa candidata, e não de seus familiares ou suas quando mais jovem.

ATENÇÃO ÀS SEGUINTES REDAÇÕES:

1) O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade Ideológica, art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

2) Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC, art. 9º: A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

----- (Para preenchimento da Comissão de Heteroidentificação) -----

() Deferido () Indeferido

Assinaturas dos membros da comissão

Nome:

Siape ou CPF:

Nome:

Siape ou CPF:

Nome:

Siape ou CPF: